



Câmara Municipal de Durandé

CNPJ 74.097.254/0001-06

Rua Antenor de Paiva Condé, s/n - Telefone: (33) 3342-1124
CEP 36974-000 - Durandé - MG

DIVISÃO DE SECRETARIA GERAL

PROCESSO N°: _____ / _____

PROJETO DE LEI Nº 030 / 2025

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº:_____ / _____ DE:_____ / _____ / _____

EMENDA: Dispõe sobre extinção ou cargo e arescada vez em cargo que menciona da lei n. 638 de 8 de fevereiro de 2017, e dá outras providências

AUTORIA: VEREADOR(A);

Responsável pelo acompanhamento da tramitação-cargo/função:

ANDAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20

Projeto de Lei nº 030 de 06 de junho de 2025.

Dispõe sobre extinção de cargo, e acrescenta vaga em cargo que menciona da Lei nº. 638 de 08 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de auxiliar de enfermagem, com previsão de duas vagas, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, Lei 638, de 08 de fevereiro de 2017, nos anexos II, III item 11, e V.

Art. 2º - O cargo de provimento efetivo de técnico de enfermagem, previsto na Lei 638, de 08 de fevereiro de 2017, no anexo II, III, item 11 e V, passa a vigorar acrescida de 2(duas) vagas.

Cargo	Número de Vagas Existente	Acresce +	Secretaria Destinada	Total - passa a vigorar
Técnico Em Enfermagem	17	02	Saúde	19

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 06 de junho de 2025.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 030/2025

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

O incluso Projeto de Lei que ora encaminhamos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre extinção de cargo, e acrescenta vaga em cargo que menciona da Lei nº. 638 de 08 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

Esclarecemos, estamos elaborando edital de concurso público para provimento de cargos efetivos vagos, sendo que em análise ao anexo dos cargos de provimento efetivo, verificamos a existência de duas vagas para o cargo de auxiliar de enfermagem, que não possuem servidores efetivos.

Esclarecemos que as atribuições do cargo de auxiliar de enfermagem são semelhantes as do cargo de técnico de enfermagem.

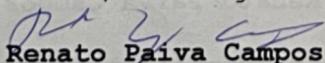
Deste modo, buscamos a extinção do cargo de auxiliar de enfermagem de provimento efetivo, de modo a acrescentar duas vagas no cargo de técnico em enfermagem, que passará a contar com 19(dezenove) vagas.

Desta forma, e acreditando ter feito as sucintas e fundamentais considerações acerca do presente projeto de lei, encaminhamos para apreciação e votação desta ínclita Casa Legislativa, esperando que os Ilustres Edis o acolham, aprovando-o integralmente da forma que se encontra, e em caráter de urgência, na forma do art. 64 da Lei Orgânica.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso com o Município de Durandé, com o Poder Legislativo, para juntos fazermos uma cidade para todos.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Durandé, 06 de junho de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

PARECER DA COMISSÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N. 030/2025

Ementa: Dispõe sobre extinção de cargo, e acrescenta vaga em cargo que menciona da Lei nº. 638 de 08 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

Comissões: Finanças, Legislação, Justiça e Orçamento

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 030/2025 propõe a extinção do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, que possuía duas vagas não ocupadas, e o acréscimo de duas vagas ao cargo de técnico de enfermagem, totalizando 19 vagas. A iniciativa busca racionalizar o quadro de servidores, considerando que as atribuições dos dois cargos são equivalentes. A medida é legal e constitucional, pois a extinção de cargos vagos — ou seja, sem ocupantes — é amplamente aceita pela jurisprudência, já que não há direito adquirido sem investidura. O Município, no exercício de sua autonomia, pode extinguir cargos desnecessários, desde que por meio de lei e em atenção ao interesse público.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Legislação, Justiça e Orçamento, após análise do referido Projeto, manifestou-se de forma favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000

Durandé- MG.